DESPACHO

1. Relatório

Considerando que na Sessão de Pregão Presencial nº 02/2026, do Processo Administrativo nº 12/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão, fornecimento, administração e gerenciamento de cartão eletrônico para pagamento de vale-alimentação aos servidores públicos do Município de Cunhataí, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores, houve a participação de 3 (três) empresas no certame, as quais apresentaram o lance mínimo aceito pela Administração de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), nos termos do Edital;

Considerando a ocorrência de empate entre as propostas apresentadas e a aplicação do critério legal de desempate;

Considerado que o art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, menciona "As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;"

Considerando que o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 assegura tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo como critério de desempate a preferência de contratação para tais enquadramentos, quando atendidos os requisitos legais;

Considerando que a empresa **ROM CARD - Administradora de Cartões Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, encontra-se regularmente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP);

2. Conclusão

Diante do exposto, aplica-se o critério de desempate em favor da empresa ROM CARD – Administradora de Cartões Ltda., nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

Derradeiramente então, ficam as empresas participantes desta licitação, convocadas a comparecer neste mesmo espaço, na **QUINTA-FEIRA, dia 19/02/2026, às 08:30h** para proceder com a abertura do ENVELOPE Nº 02, referente aos "DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO" da empresa ROM CARD – Administradora de Cartões Ltda., a fim de que seja verificada a regularidade documental da mesma, conforme solicitado no Edital.

Publique-se e intime-se.

Cunhataí/SC, 16 de fevereiro de 2026.

Tel./Fax (49) 3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Documento assinado digitalmente
gov.br
VERIDIANE PERSCH
Data: 16/02/2026 17:59:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Veridiane Persch – Pregoeira[1]

Matrícula 34000351

[1] CUNHATAÍ, Decreto nº 100/2025. Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Cunhataí.

Tel./Fax (49) 3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44